

2 — Participações em entidades cujos valores mobiliários estão admitidos em mercado organizado

Designação	Mercado Organizado

II — Obrigações e créditos em capital de risco

Designação ⁽¹⁾	Critério valorimétrico	Valor de aquisição (C)	Valor em carteira (C)	% do activo do FCR ou carteira da SCR	Maturidade residual dos créditos ⁽²⁾
Obrigações em capital de risco					
Créditos adquiridos sobre sociedades participadas					
Créditos adquiridos sobre sociedades a serem participadas					
Créditos concedidos a sociedades participadas					
Total no Exercício anterior					
Total no Ano					

⁽¹⁾ Discriminado por activo e por emitente.

⁽²⁾ Calculado em anos, com duas casas decimais.

III — Operações a prazo sobre participações sociais em capital de risco

Designação ⁽¹⁾	Tipo de vinculação da SCR ou FCR ⁽²⁾	Tipo de operação subjacente ⁽³⁾	Data de vencimento do direito ou obrigação	Observações

⁽¹⁾ Discriminado por activo e por emitente.

⁽²⁾ Opção ou obrigação.

⁽³⁾ Compra ou venda.

Nota 47.2 — Situações de incumprimento dos créditos em capital de risco

Designação	Valor de aquisição (C)	Imparidade (em % do valor nominal)
Total de créditos em mora		
Total de créditos em contencioso		
Total de créditos irrecuperáveis		

Nota 47.3 — Capital do FCR

I — Características das unidades de participação

	Categoria A	Categoria B	Categoria C	...
Valor base				
Variações face ao valor base				
Resultados atribuídos				
Resultados acumulados				
Resultados líquidos do exercício				
N.º de unidades de participação				
Valor unitário das unidades de participação				
Rendibilidade semestral das UP's				
Rendibilidade anual das UP's				

II — Descrição da evolução do capital do FCR no exercício

Incluindo a explicação para cada categoria de unidades de participação, nomeadamente, dos seguintes elementos:

- Unidades de participação revertidas para o FCR, bem como correspondente alienação ou extinção;
- Calendarização das subscrições diferidas, com indicação do capital realizado e não realizado;
- Distribuição de rendimentos;
- Aumentos e reduções de capital do FCR;
- Número de participantes do FCR.

Nota 47.4 — Garantias prestadas e recebidas pelas SCR e FCR

(Valores em Euros)

Entidade beneficiária	Entidade garante	Montante nominal da garantia	Tipo de colateral	Valor do colateral
Total				

Nota 47.5 — Operações de cobertura de risco cambial

(Valores em Euros)

Moedas	À Vista (A)	Instrumento de cobertura utilizado (B)			Montante não coberto (A) - (B)
		Swaps Cambiais	Forwards Cambiais	...	
USD					
GBP					
JPY					
Contravalor em Euros					

Nota 47.6 — Operações de cobertura de risco de taxa de juro

(Valores em Euros)

Maturidade ⁽¹⁾	Montante em Carteira (A)	Instrumento de cobertura utilizado (B)			Posição Líquida (A) - (B)
		Swaps de taxa de juro	Forwards de taxa de juro	...	

⁽¹⁾ Identificação dos diferentes escalões de prazos.

Nota 47.7 — Outras operações de cobertura de risco de acções

(Valores em Euros)

Designação ⁽¹⁾	Montante em Carteira (A)	Instrumento de cobertura utilizado (B)			Posição Líquida (A) - (B)
		Futuros	Opções	...	

⁽¹⁾ Identificação do contrato.

Nota 47.8 — Outras informações

Factos subsequentes à data de reporte das demonstrações financeiras que sejam relevantes ou com impacto material no património do FCR ou na carteira da SCR

VI — Normas de consolidação de contas

A consolidação de contas das SCR e FCR efectua-se nos termos do disposto no POC e no Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho, com as respectivas alterações.

Direcção-Geral da Administração Pública

Rectificação n.º 2000/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 23 507/2005 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de Novembro de 2005, a p. 16 055, rectifica-se que onde se lê:

«Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues.
Rui Silva Monteiro Baptista.
Cecília de Jesus.»

deve ler-se:

«Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues.
Cecília de Jesus.
Rui Silva Monteiro Baptista.»

18 de Novembro de 2005. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 11 220/2005 (2.ª série). — Por despachos da presidente do Instituto de Reinserção Social e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 15 e de 8 de Novembro de 2005, respectivamente:

Nelma de La-Salette Rodrigues Guerra Fernandes, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Braga, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia.)

25 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.